



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024- SERPLAN.

Órgão Demandante/Gerenciador: Prefeitura de São Domingos do Araguaia por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: Simone Pinheiro dos Santos – Secretária

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Orçamento: Não Sigiloso.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.

Benefícios para ME's/EPP's: Cotas Principais para Ampla Concorrência com preferência para contratação de ME's/EPP's, de itens com valor até 80.000 (oitenta mil), nos termos da LC nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021)

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos Itens e Quantitativos

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão especificados conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------	-----------	------------	---------	----------------	-------------

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1	ADAPTADOR FLANGE 32MM	51,00	unidade	20,66	1053,66
2	ADAPTADOR FRANGE 40MM	53,00	unidade	24,26	1285,621
3	ADAPTADOR FRANGE 50MM	40,00	unidade	35,00	1400
4	ADAPTADOR FRANGE 60MM	40,00	unidade	49,83	1993,2
5	ADAPTADOR FRANGE 25MM	53,00	unidade	10,43	552,949
6	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM	53,00	unidade	1,57	83,369
7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	53,00	unidade	6,08	322,399
8	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM	33,00	unidade	5,53	182,589
9	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MM	53,00	unidade	10,06	533,021
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L	45,00	balde	212,88	9579,735
11	ADITIVO PLASTIFICANTE 18L	25,00	balde	175,49	4387,325
12	ALICATE UNIVERSAL Nº8	59,00	unidade	54,73	3229,247
13	ALICATE DE PRESSAO Nº10	50,00	unidade	56,50	2825
14	ANCINHO RASTELO EM FERRO 16DENTES COM CABO 1,20MT	145,00	unidade	40,33	5848,285
15	ARAME RECOZIDO	50,00	quilo	25,63	1281,65
16	ARCO DE SERRA EM ACO FIXO 12 POLEGADAS	79,00	unidade	39,33	3107,307
17	ARGAMASSA 20KG	230,00	pacote	26,92	6190,91
18	BATENTE 11CM PARA PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80CM	49,00	unidade	161,67	7921,683
19	BROXA 18X18CM GRANDE 800/2	145,00	unidade	12,98	1882,535
20	CADEADO 20MM	120,00	unidade	19,14	2296,44
21	CADEADO 25MM	120,00	unidade	21,33	2559,96
22	CADEADO 30MM	70,00	unidade	26,16	1831,41
23	CADEADO 40MM	120,00	unidade	34,76	4170,84
24	CADEADO 50MM	20,00	unidade	46,97	939,46
25	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1000LT	24,00	unidade	469,33	11263,992
26	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 2000LT	58,00	unidade	1.322,62	76711,786
27	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 5000LT	12,00	unidade	5.220,50	62645,964
28	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500LT	17,00	unidade	322,67	5485,339
29	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	55,00	unidade	236,37	13000,185
30	CAIXA DE DESCARGA BRANCA COM ENGATE	115,00	unidade	53,34	6134,445
31	CAL DE PINTURA 8KG	360,00	pacote	15,20	5472
32	CARRO DE MAO 60LTS	74,00	unidade	230,93	17088,82
33	CHAVE COMBINADA DE 8 A 32MM C/ 16 PECAS	7,00	jogo	320,00	2240
34	CHAVE DE ENCAIXE 1/2 - 10MM AC 32MM C/22 PECAS	7,00	jogo	61,67	431,669
35	CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS	13,00	unidade	64,27	835,471
36	CHAVE INGLESA PROFISSIONAL - TAM. 06, 08, 10 E 12 POLEGADAS	13,00	kit	239,67	3115,671
37	CHUVEIRO 7" C/BRACO SEM REGISTRO 30CM	64,00	unidade	9,50	608
38	COLA ADESIVA PLASTICO PVC 75G	225,00	unidade	7,17	1612,575
39	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG	220,00	unidade	28,77	6328,74
40	COLUNA DE FERRO 3/8 6MT	240,00	unidade	124,33	29839,92
41	COLUNA DE FERRO 5/16 6MT	290,00	unidade	136,50	39585

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



42	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO -(VASO, PIA E COLUNA)	52,00	conjunto	540,00	28080
43	CORDA DE POLIAMIDA 12MM	250,00	metro	3,78	945,75
44	CURVA RAO CURTO ESGOTO 100MM	98,00	unidade	29,01	2842,98
45	CURVA RAO CURTO ESGOTO 40MM	158,00	unidade	7,87	1243,46
46	CURVA RAO CURTO ESGOTO 50MM	158,00	unidade	9,63	1522,014
47	CURVA RAO CURTO ESGOTO 75MM	158,00	unidade	20,75	3278,5
48	CURVA RAO LONGO 45° 20MM SOLDABEL	155,00	unidade	4,27	661,385
49	CURVA RAO LONGO 45° 50MM SOLDABEL	145,00	unidade	21,82	3163,465
50	CURVA RAO LONGO 45° 60MM SOLDABEL	145,00	unidade	30,55	4429,75
51	CURVA RAO LONGO 45° 40MM SOLDABEL	145,00	unidade	16,00	2320
52	CURVA RAO LONGO 45° 25MM SOLDABEL	145,00	unidade	6,07	879,715
53	CURVA RAO LONGO ESGOTO 100MM	145,00	unidade	48,56	7040,765
54	CURVA RAO LONGO ESGOTO 150MM	145,00	unidade	62,57	9073,085
55	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	83,00	unidade	15,66	1300,029
56	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8	190,00	unidade	20,67	3927,87
57	DOBRADICA EM ACO PARA PORTA A 3. 1/2"	180,00	unidade	6,97	1254,06
58	ENXADAO LARGO C/CABO 1,30MM	80,00	unidade	73,37	5869,36
59	ESPATULA DE ACO CROMADO 12,5CM	62,00	unidade	16,93	1049,846
60	FACAO 18 CABO DE PLASTICO	95,00	unidade	65,92	6262,115
61	FECHADURA DE TRINCO E MACANETA EM INOX 55MM	185,00	unidade	76,64	14177,845
62	FECHADURA DE TRINCO SIMPLES	125,00	unidade	64,27	8033,375
63	FERRO VERGALHAO CA 50MM 1/4" 12M	145,00	barra	34,60	5017
64	FERRO VERGALHAO 3/8 COM 12M	30,00	unidade	81,42	2442,51
65	FERRO VERGALHAO CA 50MM 5/16" 12M	145,00	barra	52,00	7540
66	FITA VEDA ROSCA GRANDE	180,00	unidade	10,15	1826,46
67	FLUXO PARA SOLDA EM PO 100GR	130,00	unidade	22,33	2903,29
68	FORRO DE PVC 8MMX20CMX4M	380,00	metro quadrado	26,00	9880
69	FORRO DE PVC 8MMX20CMX6M	230,00	metro quadrado	28,00	6440
70	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500W	21,00	unidade	196,67	4130,007
71	JOELHO COM ROSCA 20MM X 1/2"	155,00	unidade	2,77	429,815
72	JOELHO COM ROSCA 25MM X 1/2"	155,00	unidade	3,20	495,535
73	JOELHO ESGOTO 100MM	139,00	unidade	7,08	983,703
74	JOELHO ESGOTO 150MM	139,00	unidade	49,42	6869,38
75	JOELHO ESGOTO 200MM	185,00	unidade	124,79	23086,15
76	JOELHO ESGOTO 40MM	225,00	unidade	2,33	523,575
77	JOELHO ESGOTO 50MM	165,00	unidade	6,67	1100,055
78	JOELHO ESGOTO 75MM	205,00	unidade	9,93	2036,265
79	JOELHO SOLDABEL 20MM	245,00	unidade	3,00	734,265
80	JOELHO SOLDABEL 25MM	215,00	unidade	2,33	500,95
81	JOELHO SOLDABEL 32MM	205,00	unidade	5,61	1150,665
82	JOELHO SOLDABEL 50MM	205,00	unidade	9,60	1968

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



83	LIXA MASSA 100	1.120,00	folha	1,86	2086,56
84	LIXA MASSA 120	1.120,00	folha	1,71	1915,2
85	LIXA MASSA 220	1.135,00	folha	3,07	3484,45
86	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PANO)	3.105,00	par	7,02	21806,415
87	LUVA DE PROTECAO EM PVC 35MM	3.105,00	par	9,50	29488,185
88	LUVA DE PROTECAO EM VAQUETA	2.105,00	par	28,33	59634,65
89	LUVA DE RASPA CANO LONGO	605,00	par	105,50	63825,685
90	LUVA ESGOTO 100MM	320,00	unidade	7,83	2506,56
91	LUVA ESGOTO 150 MM	260,00	unidade	38,33	9966,58
92	LUVA ESGOTO 200MM	270,00	unidade	42,40	11448
93	LUVA ESGOTO 40MM	274,00	unidade	3,42	936,258
94	LUVA ESGOTO 50 MM	274,00	unidade	5,74	1572,76
95	LUVA ESGOTO 75 MM	274,00	unidade	7,00	1918
96	LUVA LR 25X1/2	274,00	unidade	4,83	1323,42
97	LUVA LR 25X3/4	290,00	unidade	4,27	1237,43
98	LUVA ROSCAVEL 20MM	290,00	unidade	2,45	710,5
99	LUVA ROSCAVEL 25MM	290,00	unidade	3,70	1073
100	LUVA ROSCAVEL 32MM	290,00	unidade	4,27	1237,43
101	LUVA ROSCAVEL 40MM	290,00	unidade	16,32	4732,8
102	LUVA ROSCÁVEL 50MM	90,00	unidade	16,63	1496,7
103	LUVA ROSCAVEL 60MM	290,00	unidade	27,49	7971,23
104	LUVA SOLDABEL II 20MM	280,00	unidade	1,48	414,4
105	LUVA SOLDABEL II 25MM	290,00	unidade	1,70	493
106	LUVA SOLDABEL II 50MM	290,00	unidade	5,66	1641,4
107	MANGUEIRA CRISTAL 1/4" 1MM	740,00	metro	3,20	2368
108	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1,5MM	740,00	metro	2,53	1874,42
109	MANGUEIRA PRETA 1"POL	1.240,00	metro	3,73	4625,2
110	MANGUEIRA PRETA 1/2"	740,00	metro	1,69	1250,6
111	MANGUEIRA PRETA 3/4"	740,00	metro	2,22	1640,58
112	MARTELO UNHA 27MM C/CABO DE MADEIRA	143,00	unidade	45,37	6487,481
113	MASCARA PFF1	600,00	unidade	3,95	2370
114	MASSA ACRILICA 25KG	370,00	unidade	116,29	43026,19
115	MASSA ADESIVA EPOXI 50G	270,00	unidade	9,83	2653,29
116	MASSA CORRIDA PVA 25KG	410,00	unidade	72,30	29643
117	PA DE LIXO METALICO COM CABO 60CM	26,00	unidade	34,93	908,102
118	PIA INOX COM CUBA 105X52CM	24,00	unidade	304,17	7300,008
119	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90CM	40,00	unidade	165,37	6614,8
120	PNEU COM CAMARA P/CARRINHO DE MAO	120,00	unidade	77,63	9315,96
121	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80CM	50,00	unidade	311,67	15583,5
122	PREGO 10X10 ACO COM CABECA 1KG	183,00	quilo	30,25	5535,75
123	PREGO 12X12 ACO COM CABECA 1KG	180,00	quilo	25,60	4608,54
124	PREGO 17X21 ACO COM CABECA 1KG	210,00	quilo	25,83	5424,93
125	PREGO 17X27 ACO COM CABECA 1KG	210,00	quilo	23,33	4899,93
126	PREGO 18X24 ACO COM CABECA 1KG	135,00	quilo	20,00	2700

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



127	PREGO 19X36 ACO COM CABECA 1KG	135,00	quilo	22,05	2976,345
128	PREGO 22X42 ACO COM CABECA 1KG	35,00	quilo	24,00	840
129	PREGO 24X42 ACO COM CABECA 1KG	135,00	quilo	29,01	3916,35
130	PREGO 26X72 ACO COM CABECA 1KG	135,00	quilo	34,17	4612,545
131	REDUCAO 100X75 ESGOTO	135,00	unidade	12,27	1656,045
132	REDUCAO 150X100 ESGOTO	195,00	unidade	33,83	6597,435
133	REDUCAO 25X20 SOLDABEL	195,00	unidade	2,36	459,615
134	REDUCAO 32X25 SOLDABEL	135,00	unidade	2,41	324,945
135	REDUCAO 40X32 SOLDABEL	135,00	unidade	4,63	625,455
136	REDUCAO 50X40 SOLDABEL	135,00	unidade	4,44	599,4
137	REDUCAO 50X40 ESGOTO	135,00	unidade	5,00	675
138	REDUÇÃO 60 X 25 SOLDABEL	135,00	unidade	12,60	1701
139	REDUCAO 75X50 ESGOTO	135,00	unidade	9,16	1236,6
140	REGISTRO SOLDABEL 20MM	135,00	unidade	6,80	918
141	REGISTRO SOLDABEL 25MM	135,00	unidade	8,50	1147,5
142	REGISTRO SOLDABEL 32MM	70,00	unidade	25,00	1750
143	REGISTRO SOLDABEL 40MM	85,00	unidade	18,67	1586,695
144	REGISTRO SOLDABEL 50MM	135,00	unidade	22,21	2997,945
145	REGISTRO SOLDABEL 60MM	155,00	unidade	54,04	8375,735
146	REJUNTE FLEXIVEL 1KG	165,00	unidade	10,50	1732,005
147	REJUNTE PARA PORCELANATO 1KG	185,00	unidade	21,37	3953,45
148	RODA FORRO PVC MEIA CANA 6MT	295,00	unidade	33,67	9931,765
149	ROLO 23 CM EXTRA LA DE CARNEIRO 322/22	149,00	unidade	56,63	8437,87
150	SELADOR ACRILICO 16L	105,00	balde	123,66	12984,3
151	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	95,00	lata	141,33	13426,635
152	SERRA DE CORTE 1500W 110V	95,00	unidade	603,33	57316,35
153	SERRA MARMORE 125MM 1400W 127V	21,00	unidade	320,99	6740,727
154	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO	165,00	unidade	27,60	4554
155	SIFAO SANFONA UNIVERSAL	85,00	unidade	10,04	853,145
156	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - UNIDADE	1.350,00	unidade	1,67	2254,5
157	TELHA DE FIBRO CENTRO 2,44X50CM	130,00	unidade	26,45	3438,5
158	TELHA FIBRA DE VIDRO 2,44X50CM	170,00	unidade	55,59	9450,81
159	THINNER 900ML	166,00	lata	22,85	3792,602
160	TIJOLO 8 FUROS 9X19X30 - UNIDADE	6.400,00	unidade	1,26	8083,2
161	TINTA ACRILICA 18L BRANCO GELO	50,00	lata	256,66	12833,15
162	TINTA PVAINTERNA 18L BRANCO GELO	100,00	lata	324,67	32466,7
163	TINTA ACRILICA 3,600ML	160,00	unidade	84,00	13439,52
164	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18L	150,00	lata	476,67	71500,05
165	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ML AZUL FRANÇA	100,00	galão	138,33	13833,3
166	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600 VERDE FOLHA	100,00	galão	118,73	11873
167	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600ML BRANCO	60,00	galão	124,67	7480,02
168	TORNEIRA DE INOX COZINHA BICA FIXA	66,00	unidade	88,67	5852,22
169	TORNEIRA DE INOX COZINHA BICA MOVEL	99,00	unidade	111,37	11025,333
170	TORNEIRA DE INOX P/BEBEDOURO INDUSTIAIL 1/2	134,00	unidade	56,33	7548,622

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



171	TORNEIRA PLÁSTICA 18CM 3/4 C/ ALAV. E JATO BRANCO	115,00	unidade	7,97	916,205
172	TORNEIRA PVC P/ TANQUE - 15CM 1/2"	145,00	unidade	8,33	1208,285
173	TORNEIRA PVC P/TANQUE - 15CM 3/4"	145,00	unidade	8,65	1254,25
174	TORNEIRA PVC PRETA 1/2"	175,00	unidade	4,79	837,725
175	TORNEIRA PVC PRETA 3/4"	68,00	unidade	5,03	342,244
176	TUBO ESGOTO 100 MM	80,00	unidade	85,29	6823,44
177	TUBO ESGOTO 150MM	88,00	unidade	255,28	22464,904
178	TUBO ESGOTO 200MM	88,00	unidade	491,66	43266,344
179	TUBO ESGOTO 40MM	188,00	unidade	40,85	7679,8
180	TUBO ESGOTO 50MM	198,00	unidade	49,13	9727,146
181	TUBO ESGOTO 75MM	98,00	unidade	66,70	6536,6
182	TUBO SOLDÁVEL 110MM	78,00	unidade	341,53	26639,34
183	TUBO SOLDÁVEL 20MM	128,00	unidade	24,00	3072,384
184	TUBO SOLDÁVEL 25MM	128,00	unidade	27,47	3515,776
185	TUBO SOLDÁVEL 32MM	78,00	unidade	36,00	2808
186	TUBO SOLDÁVEL 40MM	108,00	unidade	56,03	6051,564
187	TUBO SOLDÁVEL 50MM	108,00	unidade	100,72	10877,76
188	TUBO SOLDÁVEL 60MM	98,00	unidade	155,52	15240,666
189	"T" ESGOTO 150 MM	70,00	unidade	71,37	4995,9
190	"T" ESGOTO 200 MM	60,00	unidade	204,68	12280,62
191	"T" ESGOTO 40 MM	100,00	unidade	5,35	535,3
192	"T" ESGOTO 50 MM	100,00	unidade	15,33	1533,3
193	"T" ESGOTO 75 MM	100,00	unidade	33,39	3339
194	"T" LISO SOLDÁVEL 20 MM	130,00	unidade	1,51	196,3
195	"T" LISO SOLDÁVEL 25 MM	170,00	unidade	2,66	452,71
196	"T" LISO SOLDÁVEL 40 MM	110,00	unidade	7,97	876,37
197	"T" LISO SOLDÁVEL 50 MM	90,00	unidade	9,33	839,97
198	"T" LISO SOLDÁVEL 60 MM	90,00	unidade	27,13	2441,97
199	UNIAO SOLDÁVEL 20 MM	70,00	unidade	11,33	793,31
200	UNIAO SOLDÁVEL 25 MM	70,00	unidade	11,66	816,41
201	UNIAO SOLDÁVEL 40 MM	70,00	unidade	27,42	1919,19
202	UNIAO SOLDÁVEL 50 MM	50,00	unidade	35,33	1766,65
203	UNIAO SOLDÁVEL 60 MM	56,00	unidade	91,67	5133,352
204	VALVULA DE ESCOAMENTO P /PIA	53,00	unidade	7,03	372,749
205	VASO SANITARIO COMCAIXA ACLOPADA	65,00	unidade	503,31	32714,955
206	VASO SANITARIO COMUM	100,00	unidade	217,67	21766,7
207	VASSOURAO GARI 40CM C/CABO	355,00	unidade	42,12	14953,665
208	VERNIZ 3,6 LITROS	98,00	lata	127,07	12452,86
209	CIMENTO SC 50K	1.560,00	unidade	55,23	86154,12
210	AGUARRAS 900ML	55,00	unidade	19,94	1096,865
211	TINTA ESMALTE SINT/LEINERTEX 3.600 BRANCO	20,00	unidade	128,13	2562,66
212	TORNEIRA DE INOX COXINHA BICA FIXA	28,00	unidade	85,60	2396,8
213	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	65,00	unidade	20,33	1321,645
214	SERROTE PROFISSIONAL 22"	55,00	unidade	87,00	4785

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



215	SERROTE PROFISSIONAL 24"	35,00	unidade	104,26	3649,1
216	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X50CM	140,00	unidade	30,12	4216,8
217	TINTA ACRILICA 18L	80,00	lata	252,32	20185,84
218	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,2MT	73,00	unidade	67,32	4914,579
219	PA DE LIXO DE PLASTICO COM CABO 60CM	66,00	unidade	42,25	2788,5
220	PIA DE FIBRA 1BOCA-1,2MT	35,00	unidade	215,33	7536,655
221	PIA DE FIBRA 1BOCA-1,5MT	32,00	unidade	200,23	6407,264
222	PIA DE FIBRA 1BOCA-1,8MT	28,00	unidade	255,43	7152,04
223	PISO CERAMICO CLASSE "A" 30X30	170,00	metro	31,33	5326,61
224	PISO CERAMICO "A" 40X40	470,00	metro	32,00	15040
225	PISO CERAMICO CLASSE "A" 45X45	470,00	metro	34,00	15980
226	PORTA DE ACO LAMINADA 2,10X0,80CM LADO DIREITO/ESQUERDO	50,00	unidade	461,83	23091,65
227	FERRO VERGALHAO CA 50MM 3/8" 12M	115,00	barra	92,56	10644,055
228	CAIXA DAGUA DE FIBRA 1000 LT	3,00	unidade	495,70	1487,109
229	CAPOTE PARA TELHA PLAN	170,00	unidade	9,79	1664,81
230	ENXADA LARGA C/CABO 1,30MM	75,00	unidade	64,62	4846,275
231	FORRO PVC 8MMX20CMX6M	150,00	metro quadrado	35,73	5359,95
232	LAVATORIO COM COLUNA DE CHAO	27,00	unidade	210,00	5670
233	LAVATORIO SUSPENSO 35,8X31CM BRANCO	33,00	unidade	73,32	2419,659
234	LUVA DE ESGOTO 150MM	60,00	unidade	27,73	1663,98
235	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	506,00	unidade	11,67	5903,502
236	OCULOS DE PROTECAO PRETO	6,00	unidade	11,67	70,002
237	PIA INOX COM CUBA DUPLA 160X56CM	14,00	unidade	604,06	8456,882
238	PINCEL TRINCHA 1"	110,00	unidade	6,21	683,43
239	PINCEL TRINCHA 1/2"	90,00	unidade	2,97	267,3
240	PINCEL TRINCHA 2"	90,00	unidade	9,88	889,47
241	PINCEL TRINCHA 4"	310,00	unidade	18,66	5784,6
242	PISO PORCELANATO 45X45	210,00	metro	58,67	12320,07
243	PORTA DE ALUMINIO 2,10X60CM LADO DIREITO/ESQUERDO	35,00	unidade	606,00	21210
244	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10X0,80 COM BATENTE 11CM	35,00	jogo	460,00	16099,895
245	PORTA SANFONADA 2,10X0,60CM BRANCA	35,00	unidade	126,61	4431,245
246	TANQUE MARMORE SINTETICO DUPLO 120X60CM	18,00	unidade	224,69	4044,366
247	TANQUE MARMORE SINTETICO TRIPLO 155X55CM	18,00	unidade	436,00	7848
248	TIJOLO 8 FUROS 9X19X29 - MILHEIRO	90,00	unidade	1.086,67	97800,03
249	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18LT	40,00	galão	323,18	12927,2
250	TUBO DE ESGOTO 100MM	80,00	unidade	77,97	6237,36
251	CAIXA DESCARGA ACOPLADA	28,00	unidade	133,34	3733,52
252	TELHA CERAMICA TIPO PLAN - MILHEIRO	50,00	unidade	1.316,67	65833,35
253	ARAME TORCIDO	100,00	quilo	31,70	3170
254	BETONEIRA 400L C/MOTOR MONOFASICO 220V	4,00	unidade	5.903,43	23613,732
255	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 1,20MT	20,00	unidade	78,33	1566,54

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



256	CHAVE DE ENCAIXE 3/4 - 22MM A 50MM C/14 PECAS	5,00	jogo	51,57	257,865
257	CINTA PARA ELEVACAO DE CARGAS 10.000KG	10,00	unidade	680,00	6800
258	CINTA P/ELEVACAO DE CARGAS 15.000KG	10,00	unidade	1.140,67	11406,67
259	CINTA P/ELEVACAO DE CARGAS 5.000KG	10,00	unidade	291,49	2914,9
260	CURVA RAO CURTO 100MM	50,00	unidade	30,15	1507,5
261	LUVA ROCAVEL 50MM	200,00	unidade	15,23	3046,6
262	LUVA SOLDÁVEL II 25	200,00	unidade	1,70	339,4
263	PA DE BICO Nº3 COM CABO DE MADEIRA 71CM	50,00	unidade	64,77	3238,35
264	PROTECTOR AUDITIVO DE INSERCAO MOLDAVELCOM CORDAO	500,00	par	3,93	1966,5
265	SELEDOR ACRILICO 16L	100,00	balde	116,66	11666
266	TINTA BASE D'AGUA 18L	50,00	lata	129,67	6483,35
267	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	100,00	lata	133,33	13333,3
268	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	100,00	lata	42,33	4233,3
269	TINTA PVA 18L	100,00	lata	261,58	26158
270	TORNEIRA PLASTICA 18CM 3/4 C/ALAV. E JATO BRANCO	15,00	unidade	11,97	179,505

VALOR TOTAL R\$ 2.239.047,858

1.3. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando-os à execução de sua totalidade, podendo promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4. No preço registrado deverão estar inclusos os custos e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para execução do objeto desta licitação.

2. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Administração, tendo como órgãos participantes:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Fundo Municipal de Obras;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- g) Fundo Municipal de Gestão do Fundeb;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



2.2. As especificações e quantidades dos itens para cada órgão participante, está(ão) descrita(s) e constam em documentos separados e classificados (DFD's) nos autos do Processo Administrativo nº 032/2024- SEPLAN.

2.3. Os quantitativos foram decorrentes do levantamento da demanda pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, da abertura de IRP na fase de planejamento da licitação, estando os quantitativos de cada participante elencados nas Solicitações constantes nos autos do processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021)

3.1. Da Fundamentação da Contratação

O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo da Lei Federal 14.133/2021) e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente contratação está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos serviços necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.2. Da Justificativa da Contratação

3.1. A aquisição do material supracitado evidencia a necessidade da administração em cumprir a demanda de manutenção dos prédios públicos da prefeitura municipal, sendo crucial a sua melhoria. Tendo em vista que as secretarias em funcionamento necessitam de melhoria continua assegurando a qualidade no atendimento, mantendo a continuidade e operações municipais, promovendo desenvolvimento e bem-estar aos cidadãos de São Domingos do Araguaia-PA.

3.2. A ausência desta aquisição pode resultar em interrupções significativas nas operações das secretarias municipais, inviabilizando o cumprimento de metas essenciais para o desenvolvimento urbano e social do município. Deste modo a aquisição de insumos para construção se apresenta como uma medida de interesse público que viabiliza e assegura a continuidade dos serviços sem interrupções.

3.3. O resultado almejado desta aquisição inclui suporte, melhoria e cumprimento de demandas aos fundos administrativos desta secretaria e aos demais setores que interligam suas funcionalidades, sendo alinhados com o objetivo estratégico da administração que é possibilitar um ambiente funcional, estruturado e seguro.

3.4. Dos insumos de construção, todo o quantitativo se alinha as necessidades posteriormente avaliadas a cada finalidade específica, para suprir a demanda contínua por materiais de construção geral, utilizados em serviços de manutenção predial, reparos emergenciais e adequações em unidades administrativas e equipamentos públicos municipais.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000





3.5. A Prefeitura Municipal conta atualmente com 13 complexos integrados que abrigam secretarias, setores operacionais e espaços de atendimento ao público. A manutenção contínua desses prédios públicos é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, a segurança das equipes de trabalho e a preservação do patrimônio público. Diante da diversidade e da extensão das estruturas físicas sob responsabilidade da administração, é constante a necessidade de realização de reparos corretivos e preventivos, adequações e pequenas reformas tanto internas quanto externas.

3.6. Esses materiais serão utilizados tanto por equipes próprias da Prefeitura quanto por prestadores de serviços contratados, atendendo demandas como consertos em coberturas, recuperação de pisos e paredes, pintura de ambientes, substituição de estruturas danificadas, construção de pequenas estruturas e acessibilidade, que sejam necessárias a este complexo. Ressalto a importância de dar início ao processo o quanto antes, considerando a relevância dessa medida para o bom funcionamento das operações e serviços sob a responsabilidade desta secretaria. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste Documento de Formalização de Demanda, visando a manutenção sempre que houver necessidade nos prédios vinculados a esta Secretaria.

3.7. Ademais, se faz necessária essa licitação, pois a Administração não conta atualmente com contrato para fornecimento dos bens, uma vez que o último procedimento para aquisição do objeto foi realizado no ano de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)

5.1. Em observância ao disposto no Art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de identificação dos requisitos da contratação, foram estabelecidos os critérios mínimos indispensáveis para a aquisição de materiais de construção. Tais requisitos visam garantir a adequação dos produtos às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia e suas unidades administrativas, assegurando a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade e a conformidade com as normas técnicas pertinentes, elementos essenciais para a eficácia das atividades rotineiras da Administração Pública.

5.2. Requisitos Qualitativos do Objeto:



4.2.1. Os materiais de construção deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e qualitativas detalhadas no Termo de Referência, que será parte integrante do Edital de Licitação. Tais especificações abrangerão características.

4.2.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou outras normas regulatórias aplicáveis, quando existentes, que atestem a qualidade, segurança e desempenho dos materiais. A conformidade com estas normas é um indicativo da qualidade intrínseca do item e da segurança em sua utilização.

4.2.3. As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, limpas e adequadas para o acondicionamento e proteção dos materiais, prevenindo avarias e contaminação durante o transporte, armazenamento e manuseio, e contendo todas as informações obrigatórias do fabricante e do produto.

5.3. Qualificações Técnicas do Fornecedor:

4.3.1. O licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional para fornecer o objeto da contratação. Essa comprovação poderá se dar mediante apresentação de atestado(s) de execução de serviços ou fornecimento anterior de materiais de construção de características e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação, atestando sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.3.2. Será exigida a apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pelo município sede da empresa ou documento equivalente vigente.

4.3.3. O fornecedor deverá demonstrar possuir estrutura logística adequada para o armazenamento, manuseio e transporte dos materiais, garantindo a integridade dos produtos, a pontualidade na entrega e a observância de eventuais requisitos específicos de acondicionamento.

5.4. Documentação Exigida:

4.4.1. Além da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser exigidos:

a) Ficha técnica ou catálogos dos produtos ofertados, contendo as especificações detalhadas, para avaliação da compatibilidade com o solicitado.

b) Certificados de qualidade, quando aplicáveis, emitidos por organismos competentes para itens específicos que assim o demandem (ex: certificação FSC para papel).

5.5. Informações Complementares:

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



5.5.1. Critérios de Sustentabilidade:

Serão adotados critérios de sustentabilidade na presente contratação, em conformidade com o Art. 144 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a inclusão de exigências de sustentabilidade nas contratações públicas. Dentre as exigências, será dada preferência a produtos que apresentem:

- a) Conteúdo reciclado pós-consumo em sua composição, em percentual significativo, sem comprometer a qualidade e funcionalidade do produto.
- b) Menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, considerando a matéria-prima, o processo de fabricação e o descarte, incluindo a priorização de produtos recarregáveis ou com maior durabilidade.
- c) Embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, minimizando a geração de resíduos.

5.5.2. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação integral do objeto licitatório. A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas para serviços específicos e secundários, como transporte e logística, desde que expressamente autorizado pela Administração e que a responsabilidade principal pela qualidade e entrega dos materiais permaneça com a contratada, conforme Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa garantir o controle sobre a execução do contrato e a responsabilização direta do fornecedor principal pela qualidade dos materiais fornecidos.

5.5.3. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia de execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto (fornecimento de bens com entregas parceladas) e a modalidade de execução. A segurança da Administração será resguardada pela possibilidade de rescisão contratual em caso de descumprimento, aplicação de sanções, e pela verificação e recebimento provisório e definitivo de cada lote de produtos entregues, minimizando os riscos e custos operacionais.

5.5.4. Garantia dos Produtos:

Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, em conformidade com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e as garantias específicas dos fabricantes. Qualquer material que apresente inconformidade com as especificações técnicas, defeito de fabricação ou vício de qualidade, durante o período de garantia legal ou contratual, deverá ser prontamente substituído pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



6. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/2021)

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores.
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

6.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

6.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

6.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil.

b) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório;

Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

c) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

c1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou



c2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

e) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º;

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou que não tiveram movimentação em exercícios anteriores, uma vez comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou comprovações de não movimentação, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

h) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

i) Declaração com a relação detalhada dos compromissos financeiros assumidos que possam impactar sua capacidade econômico-financeira, excluindo-se as parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do Art. 69, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. A exigência desta declaração fundamenta-se nos riscos que a incapacidade financeira do licitante pode acarretar à Administração Pública Municipal. A apresentação desta relação visa prevenir que compromissos anteriormente firmados pelo licitante venham a comprometer sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato, garantindo assim a segurança e a eficiência na execução contratual.

II. A regra de verificação de 1/12, em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, está em consonância com a regularidade necessária para a execução do objeto da licitação. Tal medida assegura que o licitante possui a capacidade econômico-financeira adequada para cumprir as obrigações contratuais, resguardando a Administração Pública Municipal de eventuais inadimplementos e garantindo a continuidade dos serviços contratados.

6.4. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

i – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Alvará de Licença e Funcionamento, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante.

6.5. Da Habilitação das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP:

6.5.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

6.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

6.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

6.5.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



6.5.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.

7. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal 14.133/2021)

7.1. Da forma de Execução:

7.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme a necessidade do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mediante apresentação de requisição/solicitação/ordem de compra emitida e devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor designado, após assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

7.1.2. Os quantitativos estimados relacionados não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2. Do prazo de execução:

7.2.1. O objeto deverá ser executado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis à apresentação da requisição/solicitação/ordem, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados pelo Órgão Gerenciador ou Participantes, conforme o caso.

7.2.2. O Órgão Solicitante deverá elencar todos os produtos bem como todas informações pertinentes ao objeto, tendo por base as informações e descritivos contidos na Ata de Registro de Preços.

7.3 Das condições de execução:

7.3.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

7.3.2. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

7.3.3. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

7.3.3.1. A entrega do objeto será feita de forma parcelada, mediante requisição do Órgão Gerenciador, nos endereços indicados nas ordens de compras emitidas pelos os órgãos participantes deste processo.

7.3.4. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, de acordo com o artigo 140, II, “a” e “b”, da Lei nº 14.133 de 2021, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.3.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituoso ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

i. A fornecedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (considerando-se: o frete) será por conta da mesma (Fornecedora).

7.3.6. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do objeto, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão Gerenciador.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



7.3.7. Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.3.8. O objeto fornecido deverá ser 100% (cem por cento) novo, não serão aceitos danificados ou de segunda linha, e que apresentem resistência.

7.3.9. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, e nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação às expensas da CONTRATADA.

7.3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021)

8.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Fiscalização:

8.2.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada pelo Gestor e Fiscal nomeados por meio de Portaria ou Termo de Designação, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/21, *devendo ser observado no Termo de Referência e na Minuta da ARP, ambos integrantes do Edital.*

8.3. Da gestão da contratação:

8.3.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, em analogia ao dispositivo do art. 44, § 2º da Instrução Normativa nº 005/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Gestão.





8.3.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.3.3. Após a assinatura da ARP, o órgão ou entidade informará o representante da empresa contratada quanto a necessidade de cumprimento das obrigações e fiscalizações as quais será submetida a contratação.

8.3.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade da empresa quanto a emissão das certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

8.3.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam juntados no processo de autorização de empenho e/ou pagamento.

8.4. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.4.1. Verificação de autorização da demanda junto ao Órgão Gerenciador ou Participante.

8.4.2. Juntada de manifestação técnica da controladoria interna, para aferição dos requisitos técnicos da despesa em apreço.

8.4.3. Aferição de existência de lastro orçamentário para o comprometimento da fonte, com a devida compatibilidade com a requisição inaugural.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal 14.133/2021)

9.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, devendo ser o CNPJ o mesmo cadastrado na habilitação da licitação, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

9.2. Para efeito de pagamento o órgão gerenciador/órgão participante deverá emitir relatórios, atestados pelo fiscal, onde conste no mínimo: descrição dos e quantidades faturadas em notas fiscais.

9.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

9.4. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



9.4.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Administrativo, N° do Pregão, da Ordem de empenho, mês de referência, e período de execução do, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

9.5. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. Liquidação:

9.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade.

9.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do processo de licitação junto ao órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



9.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos e de ampla concorrência.**

10.2. Em momento oportuno, na proposta readequada (realinhada), deverão constar, obrigatoriamente, todas as disposições relativas à execução do objeto, em estrita conformidade com este Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a: Condições de Entrega; Local(is) de Entrega; e Forma e Prazo de Entrega.

10.3. Nesta proposta readequada (realinhada), deverá ser igualmente exigida a apresentação obrigatória do Prazo e Forma de Pagamento, em atenção ao conteúdo deste Termo de Referência.

10.4. Visando assegurar a vinculação da proposta do licitante às disposições contidas no edital e seus anexos, e com o objetivo de evitar quaisquer infortúnios na execução do objeto, não serão aceitos termos vagos e imprecisos na apresentação das propostas readequadas (realinhadas), tais como: “Conforme Termo de Referência”, “Conforme Edital”, entre outros.

10.5. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

10.5.1. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco do Brasil: Ag. 4116-5, Conta 105.671-9, em nome da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, o qual deverá anexar o comprovante juntamente com a documentação no portal, sob pena de desclassificação.

Critérios de aceitabilidade de preços.

10.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal 14.133/2021)

11.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 2.239.047,87 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. Este valor foi calculado considerando os



quantitativos de processos anteriores, cujo objetos possuem características semelhantes, associados às pesquisas de preços elaborada nos termos do Art. 23, § 2º, inciso I da Lei 14.133/2021.

11.1.1. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam de documento separado e classificado nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025- SEPLAN, conforme preconiza o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações das partes:**

13.1. Do (s) Fornecedor (es) beneficiário(s) da ARP

- a)** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para a administração em relação ao fornecimento;
- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo aqui definido;
- e)** Substituir/trocar, reparar/corrigir às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



- f) Atender com prontidão às reclamações;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço já cadastrado;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações originais assumidas na ARP, observadas as condições nela estabelecidas;

13.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinaturas e o encaminhamento da cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório nas penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata;
- t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a adesão no prazo de 90 (noventa) dias previsto em regulamento, respeitado o prazo de validade da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

13.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000





- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3 Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de validade da ata;

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora, desde que não haja impedimento legal para o ato.

14. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Este Termo de Referência tem como anexo complementar o seguinte documento:

Apêndice – Estudo Técnico Preliminar.

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento/PMSDA
Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA.

Aprovo o presente Termo de Referência,

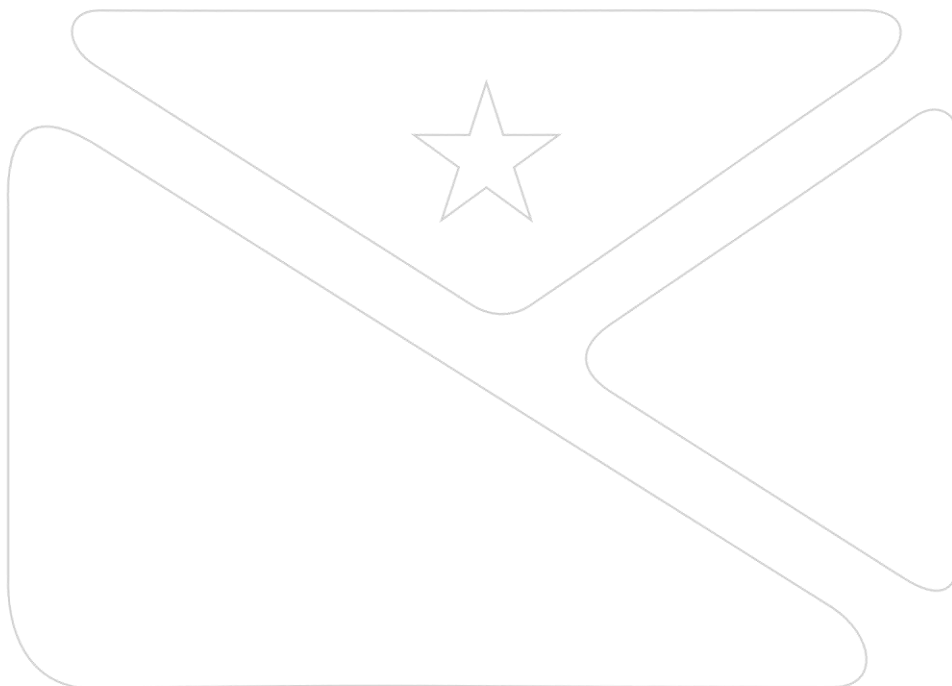
SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



Portaria de Nomeação nº 557/2025-GAB-PMSDA



Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000